



Alfredo Chaves, E.S., 19 de novembro de 2020.

OFICIO/GAB/PMAC. Nº 195/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Alfredo Chaves/ES.

SR. GILSON LUIZ BELLON

O MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, vem por meio deste, encaminhar as seguintes leis.

- Lei Ordinária nº 728 de 29 de outubro de 2020;
- Lei Ordinária nº 729 de 11 de novembro de 2020.

Na oportunidade, reiteramos protestos de elevada estima e consideração.

FERNANDO VIDEIRA LAFAYETTE  
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES - ES
PROTOCOLO Nº: <u>329/2020</u>
Em: <u>23/11/20</u>
<u>Raquel Bellon</u> Responsável

